



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Propósito

Assunto da Reunião:	- Histórico do projeto - Acompanhamento do cronograma de implantação do SGRH-24
Data da Reunião:	28/07/2016 - 14h00
Local da Reunião:	Gabinete da DG - 7º andar
Próxima Reunião:	

Convocados:

Nome	Unidade	Função
Francisco José Pontes Ibiapina	Diretoria Geral	Diretora Geral
Luisa Elizabeth Timbo Correa Furtado	Presidência	Secretário Geral da Presidência
Joarez Dallago	STI	Secretário de TI
Rozangela Maria de Almeida Elói	Secretaria de Gestão de Pessoas	Diretor da SGP
Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira	Divisão de Pagamento de Pessoal	Diretora da DPP
Ana Maria Ferreira Loureiro	Divisão de Recursos Humanos	Diretora de RH
Luiz Carlos Machado	STI - Chefe de Gabinete	Gerente de Projeto

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Deliberações

1. Histórico do projeto

1.1 Acórdão determinou ao CSJT a implantação de sistema informatizado e integrado para o cadastro de pessoal e preparação de folha de pagamento;

1.2 CSJT definiu o seguinte cronograma em 28/11/14 do sistema SIGEP: DEZ/2016 - instalação e DEZ/2018 - implantação

1.3 Motivadores do projeto: ACÓRDÃO TC 007.570/2012-0 - Passivos de PAE e outras vantagens de magistrados e servidores da JT, quando foi detectada a falta de padronização dos pagamentos. O processo administrativo do CSJT é o 502295-2014 - Criação do projeto SIGEP

1.4 Reunião do Grupo de Trabalho Nacional em 10/06/15 onde se discutiu aspectos da implantação do sistema, cuja instalação na 7a Região se deu em Mar/15. Na ocasião, a 7a Região apontou as seguintes dificuldades: falta de plano de migração e equipe de sustentação; dificuldades de mapeamento entre o sistema legado e o SGRH-SP; diferença entre as regras na aplicação e no banco de dados; falta de padronização das telas, informação "amarrada" no código, falha no controle de versionamento, falta de documentação. Em contrapartida, a 7a Região apresentou as seguintes sugestões, que não foram acatadas de imediato (somente com a constituição do grupo gestor nacional que tais procedimentos passaram a ser adotados): trabalho colaborativo entre os TRTs para a realização de análise das entidades de negócio e definição de interfaces padrão para importação/exportação de dados dos sistemas legados para o SIGEP.

1.5 Em SET/2015 a DPP detectou que folha do SGRH-2 não atenderia às necessidades deste Regional, sem que houvesse perdas consideráveis de automação e necessidade de retornar o controle de pagamento em planilhas do excell e aumento da equipe de trabalho.

1.6 Em OUT/2015 houve uma reunião no TRT-4 com os Diretores de folha de pagamento dos Regionais. Durante a reunião foram debatidos aspectos da folha de São Paulo e de outros Tribunais (TRT-4 e TRT-24). Durante esta reunião o grupo concluiu que a folha do SGRH-2 não atenderia à JT e decidiram pela implantação da folha do TRT-24 que passou a ser a folha do SIGEP (novo novo da solução de RH e Folha da JT).

1.7 Em NOV/2015 foi definido novo cronograma de implantação TRT-7, passando de DEZ/18 para Dez/17.

1.8 Em Dez/2016 uma Equipe TRT formada por servidores da STI, Cadastro e Folha visitou o TRT-24 para conhecer sistema de RH/Folha daquele Regional.

1.9 O resultado apresentado em DEZ/15 ao Comitê Gestor sobre a percepção da equipe sobre o sistema do TRT-24 (cadastro e folha) foi o seguinte:

- Módulos do cadastro e folha de pagamento: elevado grau de automação e integração com o cadastro de RH;
- Inclusão dos registros no sistema: funcionalidades muito parecidas com as disponibilizadas pelo Mentorh - menor impacto aos usuários;
- Funcionalidades: Poucas perdas de funcionalidades em relação ao cadastro do Mentorh e ganhos na folha (cálculo de valores retroativos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

com base em registros históricos);

- Maior facilidade de migração do Mentorh para o SGRH-24: detectou-se uma maior similaridade dos sistemas, se comparados com o SGRH-2 (migração dos dados cadastrais básicos de folha se deu em 3 meses;
- Linguagem JAVA;
- Arquitetura melhor definida que a do SGRH-2: possibilita de expandir o sistema com maior facilidade (sistema desenvolvido com esse propósito pelo TRT-24
- Folha parametrizada e realiza cálculos retroativos.
- Maior domínio pelas equipes técnica e de negócio do TRT da 24ª Região, se comparado com a 2ª Região;
- Possibilidade de acesso ao códigos-fonte do sistema;
- Independência da terceirização mais rápida e com menos riscos;
- Possibilidade de integração com os demais sistemas do TRT;

2.

1.10 Conclusão sobre viabilidade de implantação:

- Sistema do TRT-24 atende às necessidades do TRT-7.
- A folha de pagamentos para ser implantada necessita do módulo de RH e apesar das dificuldades, devido à concepção dos dados registrados num sistema e no outro serem em muitos casos diferentes em suas tabelas básicas, grande parte dos dados necessários estão sendo migrados
- Contrato OSM: a migração em 2016 ou início de 2017 possibilitará o encerramento do contrato com a terceirizada OSM até o final de 2017. Neste caso, o Comitê decidiu por prorrogar o contrato, que se encerra no dia 28/02/17, por mais 10 (dez) meses para coincidir com o ano fiscal 2017 e evitar riscos com a descontinuidade dos serviços de manutenção do sistema.
- Folha de pagamentos do TRT-24 será a folha do SIGEP e a 7ª Região passará a utilizar desde já este módulo.
- Migração para o cadastro do SIGEP a partir do SGRH-24 com menor impacto para a TI e usuários.

1.11 Estratégia da implantação:

- Ambiente de treinamento do TRT-24.
- Equipes de negócio contactarão o TRT-24 para realizar as configurações/parametrizações necessárias;
- Migrar para o novo sistema, abandonando temporariamente o processo de migração para o cadastro do SGRH-2;
- Implantação do sistema até 31/12/16, tendo em vista o término da vigência do contrato com a OSM em 2017 (prorrogação por mais 8 meses).
- Ambiente de treinamento do TRT-24.
- Equipes de negócio contactarão o TRT-24 para realizar as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

configurações/parametrizações necessárias;

- Migrar para o novo sistema, abandonando temporariamente o processo de migração para o cadastro do SGRH-2;

- Implantação do sistema até 31/12/16, tendo em vista o término da vigência do contrato com a OSM em 2017 (prorrogação por mais 8 meses).

3.

1.12 Plano de sustentação:

- Acordo de cooperação técnica firmado entre presidentes e parceria entre as STIs;

- Ampliar a equipe técnica de implantação;

- Desenvolver o portal do servidor;

- Designar servidores das áreas de RH e Folha para auxiliarem no processo de implantação/migração dos dados;

- Realizar reuniões periódicas com o comitê gestor e com as equipes de TI e negócio envolvidas diretamente na implantação;

4.

1.13 Análise de riscos:

- Atraso na migração para o cadastro do SIGEP: A paralisação da migração do Mentorh para o SGRH-2 pode atrasar o cronograma de implantação previsto para dezembro de 2017 (previsão inicial para dez/18). Para mitigar este risco é necessário que a implantação do SGRH-24 esteja concluída até dezembro de 2016;

- Manter sistema Mentorh em produção durante todo o ano de 2017 pode prejudicar a migração para o SIGEP: O relatório do gtSIGEP-JT concluiu como melhor solução para o SIGEP a existência de uma fase híbrida entre o CADASTRO do TRT-2 e a FOLHA do TRT-24. A manutenção do sistema Mentorh, a partir de Dez/2017 representará um risco para o projeto de implantação do SIGEP. Caso a implantação da solução do TRT-24 ocorra com sucesso, esse risco estará mitigado, pois poderemos realizar migrações parciais do SGRH-24 para a solução nacional (SGRH-02/SIGEP).

- Alterar o SGRH-24 para adequar às regras do TRT-7 (nova migração);

- Caso o SGRH-24 não entre em produção até o final de 2017, deverá ser providenciada nova contratação do suporte técnico ao sistema Mentorh até DEZ/18.

5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

1.14 Reunião no TRT-15 (2016) sobre Folha de pagamento:

- Padronização das rubricas;
- Rubricas Nacionais e Regionais;
- Formato: RRRRRTT
- RRRRR - Rubrica com cinco caracteres (B/D até 10)
- TT - 00 (nacional) 01a24 (regionais)
- Padronização de cálculos e procedimentos de folha: quantidade de dias do mês, juros, correção etc

1.15 Situação atual do Sistema Mentorh:

- Implantação do módulo de alteração de férias: - CONCLUÍDO
- Recadastramento: Em fase de homologação (previsão Setembro/16) - Falta ato da presidência
- Adequar os procedimentos atualmente adotados no Mentorh à realidade do SIGEP e SGRH-24:
- Impedir o registro de textos de atos, portarias e resoluções no campo observações dos cadastros do Mentorh, fazendo-o no SAF;
- Criar o comitê gestor do SAF: esse comitê deverá deliberar sobre quais documentos serão incluídos no SAF a partir do PROAD e sobre os documentos constantes dos assentamentos funcionais dos servidores que deverão ser digitalizados, decidindo sobre formato, resolução, classificação e acompanhamento da gestão dos serviços terceirizados que serão contratados (PDTI-2017). O comitê será composto pelos(as) servidores(as): Ana Virgínia (arquivo), Sonildes (Setor Aposentados), Ana Maria (DRH) e Luiz Carlos (STI);

6.

2. Acompanhamento do cronograma de implantação do SGRH-24:

2.1 Levantamento dos requisitos para instalação do sistema: Concluído

2.2 Instalação do sistema no ambiente de rede: concluído

2.3 Migração dos dados necessários para o processamento da Folha de Pagamento: concluída a migração: início em 02/03 e término em 06/05 (três meses antes da previsão inicial). Apesar da rapidez na migração dos dados básicos para a folha, o refinamento do cálculo das rubricas automatizadas demandará um tempo maior, devido à complexidade proveniente da diferença dos tipos de dados do sistema legado (Mentorh) e do SGRH-24. Algumas rubricas para serem ajustadas, demandam dias de estudo e de acertos na base de dados.

2.4 Treinamento, testes e manualização do sistema:

- Folha (Davi): treinamento no local de trabalho com participação de todos. Elaboração de manuais durante o treinamento. Após a STI concluir a instalação do ambiente de homologação, os testes, treinamentos e

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

conferências serão baseados nos dados migrados do Mentorh.

- Cadastro (Ruthenio): Tabelas básicas e dados básicos de uma amostra de servidores sendo registrados para possibilitar o cálculo da folha; Cronograma de treinamento para os módulos do cadastro:

-Dias semana: SEG-QUA-SEX das 9:00 as 12:00 hs

-Carga horária diária: 3 hs

-Carga horária semanal: 9 hs

-Carga horária total: 150 hs

-Participantes: 01 multiplicador por UA (deverá ser incluído no cronograma um multiplicador do controle interno, não previsto inicialmente.

2.5 Desenvolvimento do Portal do servidor

- Etapa 1 (ago/set-16):

- DADOS CADASTRAIS

- Dados Pessoais (nome, nome social, nascimento, óbito, sexo, estado civil, endereço, filiação, cor, doador órgão, sangue, tipo sanguíneo, naturalidade, nacionalidade)

- Documentação (CPF, Título Eleitor RG)

- Dados bancários (conta-agência-banco de pagamento)

- Dependentes e benefícios (nome, sexo, nascimento e parentesco)

Curriculum

- Cursos (relação dos cursos internos e externos realizados)

- Formações (nome, data inicio, data fim, dias, nível, escolaridade)

Cargo Efetivo (nome do cargo efetivo)

- Função comissionada (nome da função comissionada, data exercício, desligamento, opção)

- DADOS FINANCEIROS

- Contracheque

- Contracheque provisório

- FREQUÊNCIA

- Férias (visualização)

- Marcação de férias (escala anual)

- Atualização de férias (mudança dos períodos marcados)

- Afastamentos

- Etapa 2 (set/out-16):

- DADOS CADASTRAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

- Movimentações (lotação atual do servidor/magistrado)
- DADOS FINANCEIROS
 - Ficha Financeira
 - Comprovante de Rendimentos (IR)

1.6 Integração do SGRH com os demais sistemas do Regional: início previsto para Outubro/16 e término na implantação do sistema. Esta ação será conduzida pela DDTI para garantir que na implantação do sistema todos os demais sistemas legados que têm dependência de sistema de RH/Folha estejam em pleno funcionamento no Regional.

1.7 Validação da folha de pagamentos a partir dos dados migrados do Mentorh: Esta fase do projeto está sendo a mais demorada e atualmente está sendo conduzida apenas pelos técnicos da STI, que demandam a equipe de negócio apenas para tirar dúvidas sobre regras de cálculo. Foi elaborado um programa que compara as rubricas calculadas pelo mentorh com as suas correlações no SGRH-24. As inconsistências são tratadas uma a uma até que as rubricas calculadas automaticamente pelos sistemas, batam para todos os servidores da folha principal.

1.8. Apoio técnico durante os trabalhos de validação das folhas de pagamento: em execução

1.9. Padronização dos atos normativos (a partir de jul/16): foi decidido pela Comissão que as áreas de RH e folha entrarão em contato com o TRT-24 com o intuito de padronizar os atos regulatórios que regem a gestão de pessoas de ambos os Regionais. Tal fato é essencial para garantir a manutenção das versões dos sistemas sempre as mesmas.

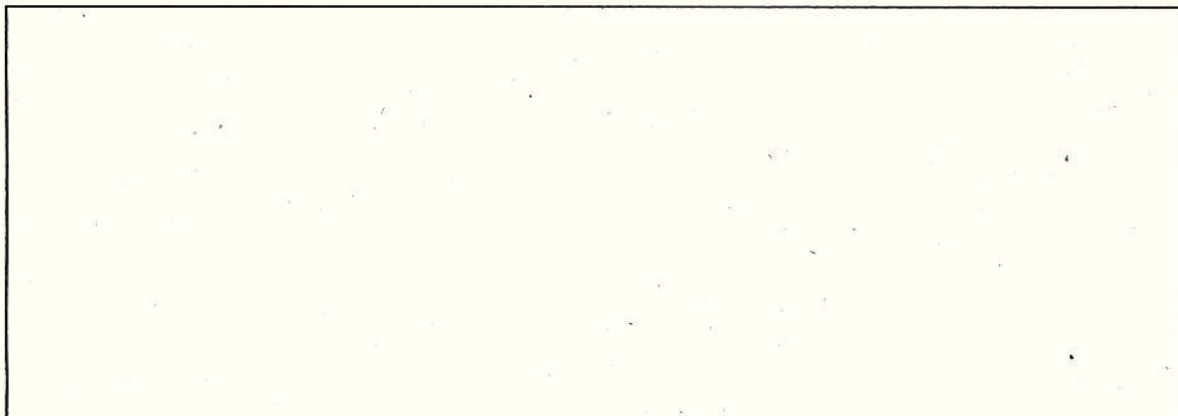
1.10. Liberação do sistema em produção:

- Mediante aprovação do comitê gestor;
- Manter Mentorh ativo até Dez/17 (prorrogação em caráter excepcional do contrato)
- Declaração Rendimentos, DIRF, RAIS, etc: processamento no Mentorh e em paralelo no SGRH;

Plano de comunicação: notícias intranet e tutorial Portal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Fortaleza-CE, 28 de julho de 2016

FRANCISCO JOSÉ PONTE IBIAPINA
Redator da Ata

Participantes:

Nome	Assinatura
Francisco José Pontes Ibiapina	
Luisa Elizabeth Timbo Correa Furtado	(an. 26/01/17)
Joarez Dallago	
Rozangela Maria de Almeida Elói	
Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira	
Ana Maria Ferreira Loureiro	
Luiz Carlos Machado	